

RESOLUÇÃO N° 006/2023

Interrompe férias de servidor da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

VALDIR RUBERT, Prefeito de Mondaí e Presidente da AMEOSC, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de retorno as atividades da servidora Édina Grasiela Tremea Spironello, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da AMEOSC em face da demanda de trabalhos de cunho jurídico perante a associação

RESOLVE:

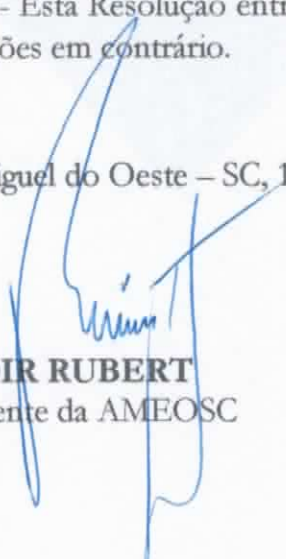
Art. 1º - INTERROMPER as férias concedidas a funcionária Édina Grasiela Tremea Spironello através da Resolução n° 034/2022 a contar de 16 de janeiro de 2022 para retornar as suas regulares atividades de assessoria jurídica junto a AMEOSC.

Parágrafo único: Em vista da interrupção constante do *caput* deste artigo a funcionária Édina Grasiela Tremea Spironello fica em haver 06 (seis) dias de gozo de férias do período aquisitivo de 16.01.2021 à 15.01.2022 a ser gozado oportunamente.

Art. 2º- Anote-se a presente à folha funcional da funcionária.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 12 de janeiro de 2023.



VALDIR RUBERT
Presidente da AMEOSC

TERMO DE CONSENTIMENTO DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Através do presente Termo de Consentimento de Interrupção de Férias, a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e a funcionária Édina Grasiela Tremea Spironello ocupante do cargo de Assessora Jurídica

Tendo em vista que através da Resolução nº 34/2022 datada de 20 de dezembro de 2022 foi concedida a servidora Édina Grasiela Tremea Spironello 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 18/12/2021 a 17/12/2022 a serem gozadas no período compreendido entre 02.01.2023 a 21.01.2023;

Considerando a necessidade imperiosa de serviços de cunho jurídico no âmbito interno da AMEOSC, por motivo de força maior para atender a realização ou a conclusão de serviços cuja inexecução possa acarretar prejuízo às regulares atividades da associação;

ACORDAM E AJUSTAM, com expressa concordância da funcionária Édina Grasiela Tremea Spironello, que as férias outrora concedidas através da Resolução nº 34/2022 sejam interrompidas a partir de 16 de janeiro de 2023.

Resta consensuado ainda entre as partes que os dias remanescentes de férias – num saldo de 06 (seis) dias – serão gozados *a posteriori* em momento a ser definido oportunamente de acordo com a melhor conveniência e interesse da funcionária e da associação.

Por fim, diante do ajuste e do consenso entre os interessados, será emitida a competente Resolução de interrupção de férias.

São Miguel do Oeste, 10 de janeiro de 2023.


Édina Grasiela Tremea Spironello - Funcionária

Ciente e de acordo


Valdir Rubert – Presidente da AMEOSC